



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.590 DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.534 de 17 de dezembro de 2.014, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

122 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente 70.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

130 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente 131.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 201.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

121 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.014 - Ref/Ampl Constr Creche 70.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

129 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.013 - Ref/Ampl Escolas Ens Infantil 131.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 201.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal